



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 2/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Dispõe sobre a retificação da Resolução 86/2021 - CONSUPER, que dispõe sobre a Reformulação do Plano Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Design Gráfico, ofertado pelo Campus Cabedelo.

A Presidente Substituta do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 2306/2023, de 5 de dezembro de 2023, considerando:

- I. a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- II. o disposto nos incisos V e XVI do art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015;
- III. as decisões tomadas na 48ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2021, constante no processo nº 23170.000617.2017-25;
- IV. a necessidade de retificação da Resolução 86/2021 - CONSUPER, aprovada naquela ocasião,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Resolução 86/2021 - CONSUPER, que passou a vigorar com a seguinte redação:

Texto original:

Art. 1º Autorizar a Reformulação do Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, a ser ofertado pelo Campus Cabedelo, estabelecido na Av. Santa Rita de Cássia, s/n, Jardim Camboinha, município de Cabedelo, estado da Paraíba, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

[...]

Turno: diurno e noturno

Texto retificado:

Art. 1º Autorizar a Reformulação do Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, a ser ofertado pelo Campus Cabedelo, estabelecido na Av. Santa Rita de Cássia, s/n, Jardim Camboinha, município de Cabedelo, estado da Paraíba, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

[...]

Turno: **vespertino e noturno (NR)**

Art. 2º No Plano Pedagógico do Curso, aprovado em reunião do Conselho Superior, **os turnos previstos são vespertino e noturno**, e não nos turnos diurno e noturno, como constava na redação original, conforme explicitado no documento anexo. (Vide <https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2021/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-86-anexo>)

Art. 3º A presente retificação tem como finalidade corrigir o erro material identificado no texto da Resolução nº 86/2021, aprovada na 48ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 04 de novembro de 2021,

assegurando a conformidade do conteúdo da Resolução com as disposições legais e as práticas estabelecidas pelo Conselho Superior.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 86/2021, que não foram objeto de retificação.

Art. 5º Fica automaticamente revogada a Resolução AR 1/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Resolução nº 86/2021, salvo disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA
Presidente do Conselho Superior Substituta do IFPB

(assinado eletronicamente)

JAMILLY DE LIMA ALCANTARA ANIZIO
Secretaria do Conselho Superior Substituta do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE**, em 15/01/2025 13:48:39.
- **Jamilly de Lima Alcantara Anizio, DIRETOR(A) - FG1 - DAAOC-RE**, em 15/01/2025 13:52:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 655078
Verificador: 47de8f5a46
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706